



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 564:

Determina que o Governo-Geral da província ultramarina de Moçambique reforce verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, consignadas à execução de determinados empreendimentos compreendidos no Plano Intercalar de Fomento.

Portaria n.º 21 565:

Cria postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado nas cidades de Teixeira Pinto e Bolama, na província ultramarina da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 17.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 564

Considerando o que foi proposto pelo Governo-Geral da província de Moçambique no sentido de serem reforçadas as dotações destinadas ao porto da Beira e a transportes aéreos e aeroportos com os recursos financeiros indispensáveis à satisfação dos encargos resultantes da execução de obras em curso;

Atendendo a que, por outro lado, se torna necessário rever o financiamento de certos objectivos de forma a possibilitar a utilização de meios disponíveis na cobertura de despesas inerentes ao desenvolvimento consequente da execução de outros objectivos menos dotados;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em sessão de 7 de Setembro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governo-Geral de Moçambique reforce as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

1) Por transferência de iguais importâncias a sair da verba do capítulo 12.º, artigo 2580.º, n.º 4), alínea a),

n.º II «Plano Intercalar de Fomento — Energia — Estudos, produção, transporte e distribuição — Produção», com as quantias que se indicam, estas verbas:

Capítulo 12.º, artigo 2580.º «Plano Intercalar de Fomento»:

5) «Indústria»:

a) «Indústrias extractivas»:

I) «Carta geológica» 1 000 000\$00

6) «Transportes e comunicações»:

c) «Portos e navegação»:

I) «Porto de Lourenço Marques» 7 400 000\$00

II) «Porto da Beira» 15 600 000\$00

24 000 000\$00

2) Por transferência de iguais quantias a sair da verba do capítulo 12.º, artigo 2580.º, n.º 9), alínea b) «Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Saúde e assistência», com as seguintes importâncias, as verbas que se indicam:

Capítulo 12.º, artigo 2580.º «Plano Intercalar de Fomento»:

6) «Transportes e comunicações»:

c) «Portos e navegação»:

II) «Porto da Beira» 2 945 000\$00

d) «Transportes aéreos e aeroportos» 1 200 000\$00

4 145 000\$00

Ministério do Ultramar, 8 de Outubro de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Portaria n.º 21 565

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, sejam criados os postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado nas cidades de Teixeira Pinto e Bolama, na província da Guiné, ambos dependentes da subdelegação do mesmo organismo com sede em Bissau, cabendo ao Governo da província, mediante proposta da referida Polícia, a faculdade de promover a fixação e dis-

tribuição do pessoal efectivo e eventual, em conformidade com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 45 280, de 30 de Setembro de 1963, e nos termos do § 4.º do artigo 46.º dos supracitados diplomas.

Ministério do Ultramar, 8 de Outubro de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 17 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Beja

Artigo 894.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» — 3 000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares» + 3 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 091, de 22 de Dezembro de 1964, esta alteração

mereceu, por despacho de 24 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Setembro de 1965. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Indústria, por seu despacho de 31 de Agosto de 1965, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 17.º

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Artigo 282.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» — 8 000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 8 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 091, de 22 de Dezembro de 1964, esta alteração mereceu, por despacho de 16 de Setembro de 1965, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Setembro de 1965. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.